



Ofício nº 191/2015

Rio Branco 30 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**Luiz Correa Noronha**

Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203

Brasília - DF CEP: 70.610-200

**Assunto: Envio do Relatório Progestão 2014, acompanhado do Formulário de Autoavaliação e demais documentos, referente às metas estabelecidas para o segundo período de certificação do PROGESTÃO neste estado.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato nº082/ANA/2013 –PROGESTÃO, firmado em 28/11/2013, e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Relatório Progestão 2014, acompanhado do Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Ciências e Tecnologias –CEMACT, para fins de verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

**Carlos Edegard de Deus**

Secretário de Estado de Meio Ambiente



**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

**Relatório Progestão 2014  
– 2º Período de Certificação –  
ACRE**

30 de março de 2015

## **Apresentação**

O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Meio de Ambiente – Sema - órgão responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual, inerentes à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, formalizou a adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, através do Decreto nº 5.698 de 26 de abril de 2013, seguindo os termos estabelecidos pela Resolução ANA nº 379, que prevê o repasse de recursos para os estados mediante o cumprimento de metas.

As metas fixadas com os estados que aderem ao PROGESTÃO são compromissos que buscam a harmonização de critérios, processos e procedimentos que dão subsídios à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, e conseqüentemente aos instrumentos de gestão previstos na Política Estadual de Recurso Hídricos do Estado. O grande objetivo do “Pacto Nacional pela Gestão das Águas” é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção dos usos múltiplos e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas<sup>1</sup>.

A implementação dessa adesão, através da assinatura do Contrato **082/ANA/2013 -PROGESTÃO, firmado em 28/11/2013**, permitiu que o Governo do Estado possa utilizar recursos destinados pelo PROGESTÃO para o cumprimento das **Metas Federativas**, quais sejam: **1** - Integração de dados de usuários de recursos hídricos; **2** - Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas; **3**- Contribuição para difusão do conhecimento; **4**- Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos; **5**- Atuação para Segurança de Barragens ; e **Metas Estaduais**: **1**- Variáveis legais, institucionais e de articulação social;**2** - Variáveis de planejamento; **3** - Variáveis de Informação e suporte; e **5** - Variáveis operacionais. Estas metas, vinculadas ao PROGESTÃO foram pactuadas e aprovadas pelo Grupo Gestor do PROGESTÃO no Estado e pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia -CEMACT .

---

Os trabalhos desenvolvidos para o estabelecimento das metas no âmbito do Progestão foram consolidadas de forma participativa, contando com representantes de atores diretamente envolvidos na gestão de recursos hídricos no Estado (SEMA, IMAC, PGE, DEPASA, UFAC, sociedade civil, dentre outros).

A coordenação do PROGESTÃO é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente –SEMA .

## **ALCANCE DAS METAS FEDERATIVAS**

### **2.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Considerando a necessidade do cumprimento da meta federativa acima descrita, bem como o fato de que o Sistema Estadual de Informações Ambientais-SEIAM não dispõe de módulo de cadastro de usuários, o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, através do Ofício n.º 1048/2013 PRESI datado de 20 de dezembro de 2013, manifestou interesse pela adesão integral ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Tal manifestação foi acatada pela ANA através do Ofício n.º 65/2014/GECAD/SFI-ANA, sendo criados os perfis de acesso ao sistema logo após.

No entanto na data de 01 de setembro de 2014, o IMAC encaminhou novo expediente à ANA, a saber, Ofício n.º 792/2014 PRESI, solicitando a adesão integral à nova versão do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH 40, como forma de disponibilização das informações referentes aos usuários regularizados.

Atendendo, ainda, solicitação constante no Ofício n.º 65/2014/GECAD/SFI-ANA, encaminhou-se o Ofício n.º 884/2014 PRESI no qual foi informada a estimativa de usuários de água do Estado do Acre, de acordo com banco de dados constantes no Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIAM, perfazendo um total de 213 usuários regularizados pelo licenciamento ambiental, distribuídos nas atividades de extração mineral em leito de rio, piscicultura com lâmina d'água acima de 5 ha, captação de água subterrânea (para abastecimento público e

envasamento), captação de água superficial (abastecimento público), indústria (captação e lançamento) e abastecimento animal. Também foi informado que os critérios de priorização para efeito do cadastramento seriam os seguintes:

I- Ser detentor de licença ambiental;

II- Tratar-se de sistemas de abastecimento público de água (captação superficial e subterrânea)

III- Estar inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Acre, com maior número de usuários

Portanto, para efeito de cumprimento da meta no segundo período de certificação (ano 2014), dos 213 usuários informados, foram cadastrados (regularizados) até 31/12/2014 exatamente 43 usuários de água (captação subterrânea), 20% do total, os quais se encontram licenciados ambientalmente haja vista que os procedimentos para emissão de outorga de uso dos recursos hídricos encontram-se em fase de elaboração, conforme Anexo 1 - lista de usuários de água cadastrados no CNARH 40 até 31.12.2014.

## **2.2. META 1.2 - COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.**

Para o cumprimento desta meta foram respondidas as perguntas constantes no questionário de avaliação – gestão das águas subterrâneas nos estados, conforme anexo 2. Segue a listas de documentos necessários para o licenciamento ambiental das atividades que envolvem captação de água subterrânea- anexos 3,4,5,6,7,8 e 9.

## **2.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Em 29 de outubro de 2014 Secretaria de Estado de Meio Ambiente enviou o Ofício n.º 805 /2014/GAB/SEMA enviando anexo o relatório com as informações sobre a situação e a gestão dos recursos hídricos no Estado do Acre.

## 2.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

O Estado do Acre vem trabalhando desde 2006 no monitoramento de focos de calor e previsão do tempo, preocupado com a possibilidade de recorrência da forte estiagem que assolou todo o sudoeste da Amazônia no ano de 2005 e a maior frequência das alagações desde 2006. Neste sentido, boletins climatológicos passaram a ser emitidos na época das chuvas e secas prolongadas, juntamente com os alertas para tomada de decisão.

Em janeiro de 2011 a SEMA firmou, com a Agência Nacional de Águas-ANA, o Termo de Cooperação Técnica nº 012/ANA/2011, para expansão e modernização da Rede hidrometeorológica do Estado, para fins de eventos hidrológicos críticos.

Pelo acordo supracitado a SEMA ficou responsável manutenção corretiva da rede da rede de estações hidrometeorológicas existente no Estado do Acre, com o suporte da ANA, no fornecimento dos sensores e equipamentos necessários para eventual substituição e/ou correção.

Em 2012, através do Contrato 082/2012, a Sema formaliza a adesão do Estado ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que tem entre suas metas o Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos, com o qual foi possível consolidar a Rede com a instalação de 33 estações telemétricas em 2014. A tabela a seguir indica a localização e o código das referidas plataformas (Tabela 1)

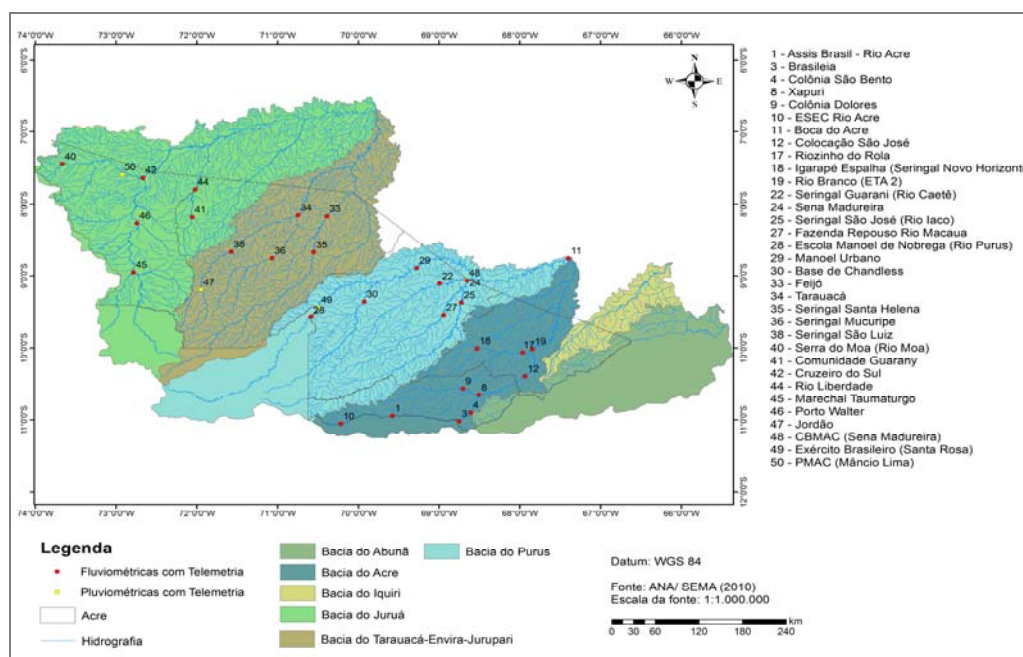
**Tabela 1. Relação das Plataformas de Coletas de Dados – PCDs hidrometeorológicas e meteorológicas do estado do Acre, com suas localizações e código ANA**

Itens	PCD	NOME	Código ANA	Tipo	Município
1	1	Assis Brasil	13450000	FAT	Assis Brasil
2	3	Brasiléia	13460000	FAT	Brasiléia
3	4	Colônia São Bento	13490000	FAT	Epitaciolândia
4	8	Xapuri	13551000	FAT	Xapuri
5	9	Colônia Dolores	13540000	FAT	Xapuri

6	10	ESEC Rio Branco	13430000	FAT	Assis Brasil
7	11	Boca do Acre	13700000	FAT	Boca do Acre
8	12	Colocação São José	13568000	FAT	Capixaba
9	17	Rio do Rola	13578000	FAT	Rio Branco
10	18	Seringal Belo Horizonte	13572000	FAT	Rio Branco
11	19	Rio Branco (ETA II)	13600002	FAT	Rio Branco
12	22	Seringal Guarani	13405000	FAT	Sena Madureira
13	24	Sena Madureira	13310000	FAT	Sena Madureira
14	25	Seringal São José	13300000	FAT	Sena Madureira
15	27	Seringal Fazenda Repouso	13290000	FAT	Sena Madureira
16	28	Colônia Chambuiaco	13169000	FAT	Santa Rosa do Purus
17	29	Manoel Urbano (Ponte Purus)	13180000	FAT	Manoel Urbano
18	30	Base Chandless	13174000	FAT	Manoel Urbano
19	33	Feijó (Ponte Envira)	12650000	FAT	Feijó
20	34	Tarauacá ( Ponte do Rio Tarauacá)	12590000	FAT	Tarauacá
21	35	Seringal Santa Helena	12640000	FAT	Feijó
22	36	Seringal Mucuripe	12630000	FAT	Tarauacá
23	38	Seringal São Luiz	12559000	FAT	Jordão
24	40	Serra do Móa	12400000	FAT	Mâncio Lima
25	41	Comunidade Guarani	12500900	FAT	Cruzeiro do Sul
26	42	Cruzeiro do Sul (Ponte do Juruá)	12500000	FAT	Cruzeiro do Sul
27	43	Rio Liberdade (ponte)	12510500	FAT	Tarauacá
28	44	Marechal Thaumaturgo	12370000	FAT	Marechal Thaumaturgo
29	45	Porto Walter	12390000	FAT	Porto Walter
30	46	PMAC (Jordão)	-	PAT	Jordão
31	47	CBMAC (Sena Madureira)	-	PAT	Sena Madureira
32	48	Exército (Santa Rosa do Purus)	-	PAT	Santa Rosa do Purus
33	49	PMAC (Mâncio Lima)	-	PAT	Mâncio Lima

O mapa abaixo apresenta as bacias hidrográficas do estado do Acre e a distribuição física das estações (Figura 1).

**Figura 1. Mapa de distribuição das PCDs nas bacias hidrográficas do estado do Acre**



Conforme anexo **10 Manual Operativo da Unidade de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico do Estado do Acre**

### **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Visando o cumprimento da referida meta para o segundo período de certificação, o Instituto de Meio ambiente do Acre-IMAC fez uso do mapeamento de espelhos d'água resultante de estudo realizado pela FUNCEME em cooperação com o Ministério da Integração e a ANA. Durante a análise dos shapes disponibilizados foram identificadas 14 barragens artificiais com lâmina d'água igual ou maior que 20 ha, as quais foram cadastradas, sendo estas utilizadas na sua maioria para as atividades de piscicultura e dessedentação animal. Também foram contabilizados 15 lagos naturais, formados por meandros abandonados. Ao todo foram cadastradas **15 barragens artificiais**.

De acordo com orientações constantes no Informe Progestão n.º 006 de 9 de setembro de 2014, para o segundo período de certificação, o estado estruturou um cadastro em formato compatível com o Sistema Nacional de Segurança de Barragens (SNISB), utilizando a planilha Excel disponibilizada, sendo preenchidos



todos os campos mínimos exigidos: coordenadas e município; nome da barragem; nome do empreendedor; altura da barragem; e capacidade do reservatório na cota máxima normal. Além destas, foram disponibilizadas informações adicionais referentes a outros campos, importante para a classificação quanto ao risco da barragem. O formulário foi preenchido diretamente no site [https://rm.ana.gov.br/RM7\\_Portal/](https://rm.ana.gov.br/RM7_Portal/) e as informações, bem como a planilha Excel de cadastro, foram encaminhadas na data de 30 de janeiro de 2015.

De acordo com o Informe acima citado a meta seria considerada atendida com a preparação para a classificação, que consiste na elaboração do cadastro no segundo período de certificação.

Em cumprimento a esta meta foram encaminhadas na data de 30 de janeiro de 2015, pelo o Instituto de Meio Ambiente Ambiente do Acre- IMAC as informações solicitadas.

### **ALCANCE DAS METAS ESTADUAIS**

Em atendimento ao cumprimento desta meta, foram realizadas três reuniões com a participação dos representantes das instituições(Sema, Imac, Funtac, IMC, PGE, Depasa) que integram o grupo de trabalho do PROGESTÃO para definir e elaborar as respostas para o preenchimento do Formulário de autoavaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema Estadual .

O questionário de autoavaliação foi submetido à apreciação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e aprovação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CEMACT, o documento para análise foi enviado 15 dias antes da reunião para todos os integrantes da Câmara Técnica e do Conselho.

A reunião para aprovação do formulário de autoavaliação foi realizada dia 19 de março. Na ocasião a professora Doutora e coordenadora do PROGESTÃO no Estado Vera Reis, fez uma um resgate histórico do PROGESTÃO no estado do Acre por meio de uma apresentação em PowerPoint, organizada de forma a dar conhecimento aos novos conselheiros dos objetivos, procedimentos e metas que compõem este pacto. Após essa retrospectiva foi apresentado na integra o formulário de autoavaliação através da leitura de cada variável, também foi apresentada a prestação de conta dos gastos realizado no âmbito do PROGESTÃO.

Após as considerações de alguns dos conselheiros o documento foi aprovado sem ressalvas, conforme anexo 11 - memória de reunião e seus anexos.

## **ANEXOS**

- 1-** Lista de usuários de água cadastrados no CNARH 40 até 31.12.2014;
- 2-** Questionário de avaliação – gestão das águas subterrâneas nos estados;
- 3-** Listas de documentos necessários para o licenciamento ambiental das atividades que envolvem captação de água subterrânea ( **anexos 3 , 4, 5, 6, 7,8 e 9**)
  
- 10-** Manual operativo da Unidade de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico do Estado do Acre;
- 11 -** Formulário de autoavaliação/avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual;
- 12-**Memória da reunião do conselho estadual de ciências e tecnologia e seus anexos.